Em

4.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA CRIMINAL

RUA CONDE DO PINHAL, 2061, São Carlos - SP - CEP 13560-648

SEN'	<b>TENÇA</b>	

Processo n°: **0016994-40.2012.8.26.0566** 

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes de Trânsito

Autor: Justiça Pública

Réu: EDSON BENEDITO FERREIRA SANTIAGO

## CONCLUSÃO

Em	de	de	2015, faço	estes auto	s conclusos	ao MM.	Juiz de	Direito	da 1	<sup>a</sup> Vara
Crimina	al da Comar	ca de São	Carlos, <b>DR</b>	. Antonio	Benedito N	Morello.				
Eu,		, escreve	ente, subscr	evi.						

Tendo decorrido o prazo da SUSPENSÃO DO PROCESSO com o cumprimento das condições impostas e sem causa de revogação, declaro extinta a punibilidade do réu **EDSON BENEDITO FERREIRA SANTIAGO**, de conformidade com o disposto no artigo 89, § 5°, da Lei 9.099/95.

Façam-se as comunicações e anotações de praxe.

P. R. I. C.

do 2015 rosobi estas sutos em cortório

São Carlos, 15/junho/2015.

Antonio Benedito Morello Juiz de Direito

## **DATA**

EIII ue	de 2013, fecebl estes autos em cartono.	
Eu,	, escrevente, subscrevi.	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA